



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



EDITAL Nº 001/2015 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**, através da Secretaria de Negócios Jurídicos, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, na forma do Decreto Municipal nº 5.973, de 12 de fevereiro de 2010, para estagiários da Secretaria de Negócios Jurídicos, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria de Negócios Jurídicos em conjunto com a Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Jahu, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **4 (quatro)** vagas de estagiário existentes na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jahu.

1.3. A jornada do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte mensal R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.5. O candidato deverá estar matriculado e cursando a partir do 7º semestre ou do 4º ano em curso de graduação em Direito de instituição de ensino superior.

1.6. Os candidatos credenciados estarão submetidos à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Lei Municipal nº 3.500, de 22 de março de 2001 e ao Decreto Municipal nº 5.973, de 12 de fevereiro de 2010.

2. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se a Prefeitura do Município de Jahu o direito

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.3. As inscrições serão realizadas, pessoalmente pelo candidato, na Gerência de Desempenho Institucional da Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Jahu, localizada na Rua Paissandu nº 444, no período de **08 de JUNHO de 2015 a 19 de JUNHO de 2015, das 08:00hs às 16:30 hs.**

2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser cidadão brasileiro ou português, com residência permanente no Brasil.

3.2. Estar em dia com o serviço militar.

3.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

3.4. Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do estágio.

3.5. Estar matriculado e cursando a partir do 7º semestre ou do 4º ano em curso de graduação em Direito de instituição de ensino superior.

4. Das pessoas com deficiência

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas de estágio deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2. Em obediência ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ser-lhes-à reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Edital, de tal sorte que a cada 10 (dez) vagas 1 (uma) é destinada ao provimento dos mesmos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

4.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar solicitação à Comissão Coordenadora, situada na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de Jahu, na Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP, até o último dia de inscrição, com:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato; e
- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, se solicitada.

4.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão provas especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

5. Das provas

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para Estagiário da Secretaria de Negócios da Prefeitura do Município de Jahu constará de Prova Objetiva de:

- Direito Administrativo – 5 questões
- Direito Constitucional – 5 questões
- Direito Civil e Processual Civil – 5 questões
- Língua Portuguesa – 5 questões

5.2. A Prova Objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e versará sobre assuntos dos programas constantes do Anexo I deste Edital.

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



"Jatú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



6. Da prestação das provas

6.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **26 de JUNHO de 2015**, em local a ser divulgado oportunamente.

6.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e locais serão divulgadas oportunamente por Edital de Convocação para Provas a ser fixado no “Paço Municipal Terra Roxa – Prefeito Jarbas Faracco” e divulgado no sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br.

6.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.5. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

6.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.8. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



6.9. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.11. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

6.12. Não serão computadas questões não assinaladas na Folha de Respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.13 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.14. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às Instruções ao Candidato e/ou às Instruções constantes da prova bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. Do julgamento das provas

7.1. A cada matéria corresponderão 5 (cinco) questões e a nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

a) 1,0 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;

b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova e/ou não haja marcação e/ou haja marcação desconforme aos itens 6.11 e 6.12 deste edital.

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



" Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



8. Da classificação final dos candidatos

8.1. A nota final de cada candidato será a soma dos acertos obtidos nas questões que compõem a prova objetiva.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), terá preferência, para fins de desempate, para o estágio, o candidato que, sucessivamente:

- a) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- c) tiver maior idade, considerando o mês do aniversário.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será fixado no “Paço Municipal Terra Roxa – Prefeito Jarbas Faracco” e divulgado no sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br.

9. Dos Recursos

9.1. Será admitido recurso quanto às questões da prova e gabarito oficial.

9.2. O prazo para interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do evento que lhes disser respeito.

9.3. Os recursos listados no item 8.1. deste Capítulo deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Jahu.

9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo estipulado a evento diverso do questionado.

9.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 8.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.6. A Comissão Coordenadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



9.8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

9.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.10. Na ocorrência do disposto nos itens 9.8 e 9.9 deste Capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

9.11. Os recursos cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora serão liminarmente indeferidos.

9.12. As decisões dos recursos serão afixadas no "Paço Municipal Terra Roxa – Prefeito Jarbas Faracco" e divulgadas no sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br.

10. Da homologação

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jahu e será afixado no "Paço Municipal Terra Roxa – Prefeito Jarbas Faracco" e divulgado no sítio eletrônico www.jau.sp.gov.br.

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

11.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



11.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

11.5. O candidato será responsável pela atualização de todos os seus contatos fornecidos (endereço, correio eletrônico, telefone, etc.) durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.6. A Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado é formada pelos seguintes servidores públicos municipais: Daniel Roberto Batochio Pavan, Patrícia Angélica Marques e Larissa Vendramini, sob a presidência do primeiro.

11.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação à Comissão Coordenadora.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988; constitucionalismo; conceito, sentido e classificação das Constituições; Poder constituinte; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; controle de constitucionalidade de atos normativos; remédios constitucionais. Divisão Espacial do Poder. Divisão Orgânica do poder. Funções Essenciais à Justiça. Direitos Fundamentais.

Direito Civil: Livro I - das Pessoas; Livro II - Dos Bens; Livro III - Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I - Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas).

Processo Civil: Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais.

Direito Administrativo: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo;

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



"Jaú - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Fundada em 15 de agosto de 1853.



Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública;

Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal; Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006); **Estatuto dos Funcionários** - Lei Complementar Municipal nº 265/2005 e alterações; **Lei Orgânica do Município;**

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Rua Paissandu, nº 444 – CEP 17201-900 – (14) 3602-1777



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

